

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NOS CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DA CULTURA

Nome Completo:\*

RG:\*

C.P.F.:

Endereço Completo:\*

Bairro:\*

Cidade:\*

UF:\*

:\*CEP:\*

Telefone:\*

E – Mail:\*

Declaro, para fins de RECEBIMENTO do recurso destinado aos Trabalhadores e trabalhadoras da cultura HABILITADOS com atividades interrompidas no período de crise na saúde pública para receber o auxílio emergencial da cultura que se refere o I - renda emergencial mensal Art. 2º da lei nº 14.017 que concordo e atendo às condições previstas na Portaria nº 224 de 16 de novembro de 2020, declaro, para os devidos fins, não me enquadrar nas vedações previstas no de inscrição estabelecidas no Artigo **Art. 6º DOS CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DA CULTURA e subitem,**

7. Farão jus à renda emergencial prevista no inciso I do **caput** do art. 2º os trabalhadores da cultura com atividades interrompidas que comprovem:

I - terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da [Lei nº 14.017, de 2020](#), comprovada a atuação por meio da apresentação de:

- a) autodeclaração, conforme modelo constante do Anexo II; ou
- b) documentação, conforme lista exemplificativa constante do Anexo II;

II - não terem emprego formal ativo;

III - não serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiários do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família;

IV - terem renda familiar mensal **per capita** de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal total de até três salários-mínimos, o que for maior;

V - não terem recebido, no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);

VI - estarem inscritos, com a respectiva homologação da inscrição, em, pelo menos, um dos cadastros a que se refere o art. 6º; e

VII - não serem beneficiários do auxílio emergencial previsto na [Lei nº 13.982, de 2020](#).

Rondônia \_\_\_\_\_, de de 2020

(Assinatura do proponente)

